



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 262 de 28 de novembro de 2012...

Dispõe sobre os recursos estaduais a serem transferidos ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, referente ao Custeio Mensal da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Tipo I, do município de Juína, situado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 1.172, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgências 24h da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com o Política Nacional de Atenção às Urgências;

III – A Portaria GM/MS Nº 2.413, de 8 de outubro de 2009, que habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Estado de Mato Grosso (MT);

III – A Portaria GM/MS Nº 2.391/GM/MS, de 19 de outubro de 2012, que estabelece recursos financeiros destinado ao custeio e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tipo I Dr. Santos, no município de Juína, no Estado de Mato Grosso (MT);

IV – A Resolução CIB Nº093, de 02 de setembro de 2009 que dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES.MT e as SMS para organização e implantação de novas UPA's no Estado de Mato Grosso;

VI - A visita técnica realizada pela Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada/Coordenação-Geral de Urgência e Emergência, no Estado de Mato Grosso (MT), no dia 21 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a transferência do recurso financeiro no montante de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) destinado ao custeio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

24h) Dr. Santos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, descrita no Anexo Único desta Resolução, para o município de Juína, situado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: Os recursos serão destinados ao custeio e à manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte I Dr. Santos, no município de Juína.

Art. 2º - O Fundo Estadual de Saúde deve adotar as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Municipal de Saúde do município de Juína.

Art. 3º - Os recursos financeiros, objeto desta Resolução, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o Programa 0327 – Ampliação do Acesso de forma equitativa e com qualidade ao Sistema e Serviços de Saúde.

Art. 4º - O descumprimento dos requisitos obrigatórios previstos na Portaria Nº 2821, de 28 de novembro de 2011, a qualquer momento, enseja a suspensão do repasse do incentivo financeiro de custeio para unidades habilitadas e ou qualificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

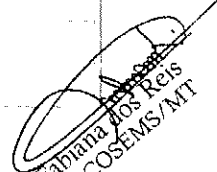


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 262 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Município	UPA I	Valor Anual	CNES	Gestão
Juína UPA 24h -Dr. Santos'	1	780.000,00	7050577	SMS
TOTAL		780.000,00		


Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde


Andreia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT